



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 812, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho para o biênio 2023-2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução n. 367, de 2023; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 18655/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como gestores regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho para o biênio 2023-2025:

I - Desembargador(a) Luíza Lomba; e

II - Juíza Manuela Hermes de Lima.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 18.12.2023, página 21, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*